

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO INTERNACIONAL I

ENEIDA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

ANDREA NATAN DE MENDONÇA

JOSÉ MAURO GARBOZA JUNIOR

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito internacional[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: José Mauro Garboza Junior, Andrea Natan de Mendonça, Eneida Orbage de Britto Taquary – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-248-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito 3. Internacional. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO INTERNACIONAL I

Apresentação

Entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, nas dependências da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo, ocorreu o XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, cujo tema escolhido para o evento foi “Os caminhos da internacionalização e o futuro do direito”, temática relevante que procura alinhar as tendências das pesquisas da Pós-Graduação em Direito e afins no Brasil, e que se expressou em diversos trabalhos (artigos, pôsteres, painéis, palestras) ao longo do evento, dentre eles, o Grupo de Trabalho “DIREITO INTERNACIONAL”, cujo resultado compõe esta publicação. Os textos que compõem este volume foram submetidos a um rigoroso processo de avaliação duplo-cega por especialistas, assegurando a qualidade científica e metodológica das pesquisas apresentadas. Durante o evento, os estudos foram discutidos de maneira aprofundada, permitindo análises críticas sobre os desafios atuais do Direito Internacional. As reflexões destacaram, entre outros aspectos, a crescente complexidade das relações globais, a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de governança internacional, o papel do direito internacional na proteção dos direitos humanos em contextos transnacionais e a urgência de repensar instrumentos jurídicos diante de novas dinâmicas geopolíticas, tecnológicas e ambientais. Agradecimentos especiais às pesquisadoras e aos pesquisadores, às organizadoras e aos organizadores e às avaliadoras e aos avaliadores que contribuíram para esta publicação.

Andrea Natan de Mendonça

Doutoranda do Centro Universitário Dom Helder Câmara

Eneida Orbage de Britto Taquary

Professora da Faculdade Mackenzie Brasília

Coordenadora de Pesquisa

José Mauro Garboza Junior

Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica da Universidade Estadual do Norte do Paraná (PPGCJ-UENP).

A CONVENÇÃO DE HAIA SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS E A PROTEÇÃO DE MENORES

Marco Antonio Marchetti Calonego¹
Maria Eliza Capriolli Ferreira de Lima

Resumo

1. INTRODUÇÃO.

Com o crescente aumento da migração internacional e a intensificação das interações globais, as dinâmicas familiares passaram a refletir as novas realidades de um mundo mais conectado. Atualmente, é cada vez mais comum encontrar famílias compostas por membros de diferentes nacionalidades, seja por meio de casamentos entre pessoas de países distintos, migração por motivos profissionais, intercâmbio cultural, entre outros. Esse fenômeno de formação de famílias internacionais trouxe consigo uma série de desafios jurídicos, especialmente em relação à proteção dos direitos das crianças em disputas familiares que atravessam fronteiras.

Uma das questões mais complexas decorrentes desse novo cenário é o sequestro internacional de crianças, que ocorre quando um dos pais retém ilegalmente a criança em um país diferente daquele onde ela residia habitualmente, sem o consentimento do outro genitor. Esse tipo de situação não apenas gera sérios impactos emocionais e psicológicos para a criança e seus familiares, mas também coloca à prova o sistema jurídico, uma vez que diferentes países podem aplicar legislações conflitantes, dificultando a resolução rápida e eficaz desses casos.

Visando resolver esse problema, foi criada a Convenção de Haia sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças em 1980, com o objetivo de estabelecer um procedimento uniforme para os países signatários, garantindo o retorno imediato das crianças sequestradas e a resolução de disputas sobre a guarda e o direito de visitação.

2. PROBLEMA DE PESQUISA.

A problemática central reside na tensão entre a aplicação automática da Convenção de Haia — que determina o retorno imediato da criança ao Estado de residência habitual — e a necessidade de considerar situações excepcionais que possam colocar em risco os direitos fundamentais da criança, tais como violência doméstica, abuso ou outras circunstâncias que justifiquem a não restituição. Surge, portanto, o questionamento: como compatibilizar a aplicação da Convenção de Haia com a primazia do princípio do melhor interesse da criança, assegurando tanto a efetividade do tratado internacional quanto a proteção de direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal?

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

3. OBJETIVO.

A Convenção de Haia é um marco importante na proteção dos direitos das crianças, e este estudo visa compreender como a legislação brasileira tem sido aplicada para atender aos compromissos internacionais e garantir a segurança e o bem-estar dos menores envolvidos em disputas transnacionais, analisando de que modo os tribunais nacionais conciliam o cumprimento das obrigações internacionais com a observância do princípio do melhor interesse da criança. Busca-se, ainda, compreender os impactos práticos da atuação da Autoridade Central Administrativa Federal (ACAF) e a contribuição da jurisprudência brasileira para a efetividade da Convenção.

4. MÉTODO.

A pesquisa adota abordagem qualitativa e exploratória, com método dedutivo. Utilizou-se análise bibliográfica e documental, incluindo doutrina especializada, tratados internacionais, legislação nacional e julgados dos tribunais superiores. A partir dessa base, foi realizada uma interpretação crítica sobre os limites e potencialidades da Convenção no ordenamento jurídico brasileiro, relacionando-os ao direito internacional dos direitos humanos e aos princípios constitucionais.

5. RESULTADOS ALCANÇADOS.

A Convenção de Haia não só visa combater o sequestro internacional de crianças, mas também promover uma rede de apoio entre os países signatários, garantindo que os direitos fundamentais das crianças sejam respeitados e que cada situação seja tratada com a seriedade e o cuidado que ela exige. O desafio contínuo reside na eficácia da aplicação dessas normas, especialmente em um contexto de sistemas judiciários distintos e questões culturais e sociais complexas. O Brasil, embora tenha avançado em sua aplicação da Convenção, ainda enfrenta desafios relacionados à demora nos processos e à adaptação das normas da Convenção com as normas do direito brasileiro, o que reforça a necessidade de aprimoramento nas práticas judiciárias e administrativas, para que o objetivo maior de proteção e respeito ao bem-estar infantil seja alcançado de forma plena e eficiente, obedecendo assim ao objetivo maior da Convenção de Haia sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças.

Palavras-chave: Direito Internacional da Criança, Convenção de Haia, Melhor Interesse da Criança

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto nº 3.413, de 14 de abril de 2000. Promulga a Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, concluída na Haia, em 25 de outubro de 1980. Diário Oficial da União, Brasília, 17 abr. 2000.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira; MATTOS, Alessandra de Araújo. Sequestro internacional de crianças: comentários à Convenção de Haia de 1980. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. Direito de família contemporâneo. 6. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2016.

STJ – Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n. 1.150.168/SP. Rel. Min. Nancy Andrighi. 2ª Seção. Julgado em 12 dez. 2012. Disponível em: <https://www.stj.jus.br>. Acesso em: 30 set. 2025.